



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 16/84

Dispõe sobre prorrogação de prazo fixado pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 256/82, de 05/07/82 .

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois (2) anos o prazo assegurado à Associação dos servidores da Escola Técnica Federal de Ouro Preto, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 256/82, de 05/07/82, para concluir as obras objeto 8 da doação de que trata o artigo 1º, da citada Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....
.....de 1984.

Dr. José Leandro Filho
Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal